

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0474443-58.2014.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial esse MM Juízo, nos autos da falência de **TRANSPORTADORA SYSTEM LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o oitavo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 637/639, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 641** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil, indicando a existência de saldo em favor da Massa Falida (conta nº 400124201912), no valor atualizado de R\$ 53,75 (cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
2. **Fls. 643/651** – Resposta do ofício expedido ao 2º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do box de garagem nº 808, localizado na Rua Buenos Aires, nº 339.
3. **Fls. 653/654** – Intimações eletrônicas.
4. **Fl. 656** – MP opinando no sentido do deferimento integral dos pedidos do Administrador Judicial de fls. 637/639.
5. **Fls. 657/658** – Certidões de intimação.

www.cmm.com.br

contato@cmm.com.br

Rio de Janeiro - RJ

Av. Alm. Barroso, 97 - 8º andar
Centro - 20.031-005 - (21) 2533-0617
(21) 3550-4311 até 3550-4319

Cuiabá - MT

Av. Mato Grosso, 615 - cj. 05
Centro Norte - 78.005-030

Vitória - ES

Av. Américo Buaiz, 815 - sala 111
Enseada do Suá - 29.050-423

CONCLUSÕES

Inicialmente, verifica o Administrador Judicial que sua manifestação de fls. 637/639 ainda não foi apreciada por esse MM Juízo, motivo pelo qual irá reiterá-la, com as devidas alterações, tendo em vista o acrescido aos autos a partir de fls. 640.

Prosseguindo, **diante do saldo atualizado apresentado à fl. 641** (R\$ 53,75 - cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), da conta unificada em nome da Massa Falida (nº 400124201912), o AJ irá postular a expedição de mandado pagamento, do valor total do saldo da conta, em favor do único credor trabalhista inscrito no QGC de fl. 450, SAMUEL DA SILVA (fls. 2/16), inscrito no CPF nº 022.029.717-77.

Quanto à resposta do ofício expedido ao 2º Registro de Imóveis (fls. 643/651), acostando aos autos certidão de ônus reais do box de garagem nº 808, localizado na Rua Buenos Aires, nº 339, Centro, Rio de Janeiro/RJ, verifica-se que o bem pertence ao ex-sócio da Falida, Sr. MAURÍLIO DE MELO, desde dezembro de 1991, sendo certo que não houve desconsideração da personalidade jurídica nos autos. Por tal, nada a prover.

Por fim, o Administrador Judicial irá postular a retificação no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos sua nova razão social: **CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme documento anexo.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo deferimento dos pedidos contidos às fls. 637/639, os quais serão repetidos a seguir, com suas devidas atualizações, tendo em vista o acrescido aos autos a partir de fls. 640, objetivando a facilitação do trabalho da Serventia.

a) **sejam expedidos os seguintes ofícios:**

- i. ao 8º Registro de Imóveis¹, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Guatemala, nº 300, Penha, Rio de Janeiro/RJ e Rua Alcameia, nº 349, Loja A, Olaria, Rio de Janeiro/RJ;
 - ii. ao 12º Registro de Imóveis², solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Santa Fabíola, lote 21, quadra 6, Realengo, Rio de Janeiro/RJ e Est. do Engenho Novo, nº 35 A, Realengo, Rio de Janeiro/RJ.
- b) **pela publicação do Quadro Geral de Credores da Massa Falida de fl. 450 (index 572).**
- c) **seja expedido mandado pagamento, em favor do único credor trabalhista inscrito no QGC de fl. 450, Sr. SAMUEL DA SILVA (fls. 2/16), inscrito no CPF nº 022.029.717-77, no valor total do saldo da conta nº 400124201912 indicado à fl. 641, em nome da Massa Falida.**
- d) **seja retificado no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos a nova razão social do Administrador Judicial: CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme documento anexo.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2020.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Transportadora System Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312

¹ Endereço do 8º RI: Rua da Alfândega, nº 91, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-000.

² Endereço do 12º RI: Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23555-012.